



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

**Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio nº 20,  
de 22 de maio de 2014**

Aprova alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio para o período de 2012 a 2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais.

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG**, CBH-Santo Antônio/MG, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.595 de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio-MG nº 14/2012, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - PAP Santo Antônio e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015,

Considerando o Decreto nº 8.211/2014, que altera o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e define, a partir do exercício financeiro de 2016, a existência de plano municipal de saneamento básico como condição para o acesso dos municípios a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico,

Considerando que os recursos alocados no PAP Santo Antônio 2012-2015 para o Programa de Universalização do Saneamento (P41), destinados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, não serão suficientes para contemplar a todos os 15 municípios da UGRH DO3, que se manifestaram e foram selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 04/2013, publicado pelo Instituto BioAtlântica – IBIO - AGB Doce,

Considerando os desembolsos realizados na bacia em 2012 e 2013,

Considerando os novos valores de arrecadação na bacia em 2014 e 2015, conforme previsto pelo IGAM,

Considerando ainda as discussões e manifestações da plenária do CBH-Santo Antônio que ocorreu no dia 22/05/2014,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - PAP Santo Antônio 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais, alocando em 2014 e 2015 todos os recursos arrecadados na bacia para os Programas de Universalização do Saneamento (P41), Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52) e Fortalecimento dos Comitês da bacia segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia (P61.2), conforme a tabela abaixo (art. 11, DN CBH-Santo Antônio nº 14/2012).

<b>PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS</b>	<b>2012</b> (mil R\$)	<b>2013</b> (mil R\$)	<b>2014</b> (mil R\$)	<b>2015 (mil</b> <b>R\$)</b>	<b>TOTAL</b> (mil R\$)
Programa de Saneamento da Bacia (P11)	--	--	--	--	--
Programa de Apoio ao Controle de Efluentes em Empresas (P13)	--	--	--	--	--
Programa de Universalização do Saneamento (P41):					
– Apoio na elaboração de PMSB.	--	532	500.000	1.800.000	<b>2.300.532</b>
– Elaboração de projetos para otimização de SAA.	--	--	--	700.000	<b>700.000</b>
– Elaboração de projetos de destinação final de resíduos sólidos.	--	--	--	--	--
Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	--	--	--	932.045	<b>932.045</b>
Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos:					
– Fortalecimento dos comitês da bacia segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia (P61.2).	--	--	50.000	50.000	<b>100.000</b>
– Estudo para aprofundamento da proposta de enquadramento do rio Santo Antônio (P61.b).	--	--	--	--	--
Programa de Comunicação Social (P71): com foco no programa de enquadramento da bacia do Santo Antônio.	--	3.472	--	--	<b>3.472</b>
Programa de Educação Ambiental (P72)	--	--	--	--	--
Programa de Treinamento e Capacitação (P73) com foco no pequeno usuário, especialmente o pequeno produtor rural.	--	--	--	--	--
<b>SUBTOTAL 3</b>	--	<b>4.004</b>	<b>550.000</b>	<b>3.482.045</b>	<b>4.036.049</b>

**Art. 2º** Fica revogada a Deliberação Normativa nº 19, de 18 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Itabira-MG, 22 de maio de 2014.

**Felipe Benício Pedro**

**Presidente do CBH-Santo Antônio-MG**

**Sandro Heleno Laje da Silva**

**Secretário do CBH-Santo Antônio-MG**